



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 01/2021

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE DISPOSITIVOS À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO HENRIQUE ZANDONÁ DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei. Faz saber, que a Câmara Municipal de Lutécia, em Sessão Ordinária aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Fica incluído ao artigo 85 da Lei Orgânica do Município o § 10 e seus incisos, com a seguinte redação:

“Art. 85. – [...]

[...]”

§ 10 - O Prefeito enviará à Câmara Municipal:

I – Quadrienalmente, até 30 de agosto do primeiro ano de mandato, o projeto de lei dispendo sobre o Plano Plurianual, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato do Prefeito subsequente e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa;

II – Anualmente, até 30 de abril, o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, exceção feita ao primeiro ano do mandato, que será encaminhado na mesma data estabelecida para envio do plano plurianual, nos termos do inciso I do 2º do art. 35 do ADCT da Constituição Federal.

III - até 30 de setembro, de cada ano, o projeto de Lei da proposta Orçamentária para o exercício subsequente e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.”

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Plenário Vereador Jorge Murakami”, 05 de abril de 2021.

PAULO HENRIQUE ZANDONÁ DA COSTA

Presidente

Registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Lutécia, afixada no local público de costume.

EMANUEL JOSÉ LOURENÇO

Secretário Legislativo